**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº:** **DPL – 92/2013** | Assunto: Aprovou proposta de criação de postos de trabalho e contratação imediata dos funcionários para os mesmos. |
| **Conforme Ata Aprovada da 25ª Sessão Plenária Extraordinária** | Data: **17/05/2013** |

Aprovou proposta de criação de postos de trabalho e contratação imediata dos funcionários para os mesmos.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS reunido em 19 de maio de 2013, no Auditório do 8º andar do Edifício da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS.

**CONSIDERANDO:**

- Que a Comissão de Atos Administrativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), aprovou a Deliberação nº 05/2013 de 25 de abril de 2013;

- Que a Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), aprovou a Deliberação nº 55/2013 de 7 de maio de 2013;

- A necessidade de contar com assessoria jurídica permanente para atender à crescente demanda de orientação e pareceres, provenientes tanto das unidades operacionais quanto dos Conselheiros e da Presidência do CAU/RS, listando-se, a seguir algumas das atividades rotineiras a serem desempenhadas por tal assessoria:

- Assessoramento as Comissões de Licitação, quanto a procedimentos administrativos tais como licitações, Pareceres Jurídicos, contratos e demandas afins;

- Assessoramento às equipes de trabalho da Unidade Técnica, que atuam diretamente no SICCAU, que apresentam constantemente questionamentos quanto ao procedimento legal a adotar, principalmente em função da necessidade de conexão jurídica entre as resoluções aprovadas pelo CAU/BR e a disponibilização das funções correspondentes nesse Sistema;

- Assessoramento aos Agentes de Fiscalização, na execução e planejamento das ações futuras de fiscalização e na analise das denúncias recebidas e no o encaminhamento definido pela Comissão de Exercício Profissional;

- Assessoramento à Comissão de Ensino e Formação, pois é necessário um trabalho aprofundado de pesquisa da legislação específica da educação, para auxiliar os conselheiros a posicionarem-se sobre as questões pertinentes às atividades dessa comissão;

- Assessoramento à Comissão de Exercício Profissional, pois a esta comissão cabe, além de orientar a fiscalização, a análise de requerimentos de RRT extemporâneo e cancelamento de RRT;

- Assessoramento a Presidência e direção geral em questões relativas aos diversos processos e para emitir pareceres sobre os diversos assuntos;

- Assessoramento à Comissão de Ética e Disciplina, em atendimento à Resolução nº 34, do CAU/BR, que menciona a necessidade de assessoria jurídica para esta comissão, na análise das denúncias contra profissionais, na realização de pareceres, no acompanhamento das audiências e na definição de penalidades, pois qualquer falha no embasamento legal ou na tramitação desses processos poderá repercutir em ações judiciais, contra o CAU/RS;

 **DELIBERA:**

Art. 1º - Dado o exposto, delibera-se a criação do cargo de Assessor Jurídico na estrutura de cargos já aprovada do CAU/RS, com as características abaixo:

1. Cargo: Assessor Jurídico

Formação: Advogado ou Bacharel em Ciências Jurídicas

Remuneração: R$ 3.000,00

Carga Horaria: 30 horas semanais

Atividades: Assessoramento Jurídico a todos os setores do CAU/RS, tais como Presidência, Diretoria, Unidades Administrativa e Financeira e Técnica, Comissões, no que tange os procedimentos internos, além de postular em juízo, prestar assessoria jurídica extrajudicialmente, realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Autarquia, emitir Pareceres técnico-jurídico, análise de fatos, relatórios e documentos pertinentes à autarquia, definir natureza jurídica da questão, redigir ou formatar documentos jurídicos, auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas, analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Autarquia, preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Número de cargos: 04 (quatro)

Porto Alegre, 17 de maio de 2013.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

 **Presidente do CAU/RS**